

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.353/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Chapadinha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.664/2010 (Processo CEE nº 333/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-06-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Chapadinha, situada na Rodovia Nova Venécia a Vila Pavão, km 18, Nova Venécia, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com 40 (quarenta) vagas anuais, no turno integral, por um período de 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º Fica determinado que a SRE de Nova Venécia fiscalize a escola para o pleno atendimento ao que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 3º Para a oferta de novos cursos pela escola é preciso que o MEPES atenda ao que consta no parecer de sobrestamento datado de 12-11-2009.

Vitória, 26 de julho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de julho de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação